

**PORTARIA Nº 3.847/SIA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Palmeira (MT) no cadastro de aeródromos

**O GERENTE TÉCNICO DE CONTROLE E CADASTRO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria nº 3641/SIA, de 12 de dezembro de 2016, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.503823/2016-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Palmeira;

II - código OACI: SNPW

III - município (UF): Alto Taquari (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 55' 32" S / 053° 13' 15" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO CÉSAR DA COSTA BERTOCCO**